



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 030/2015

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO GESTÃO Nº 021/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, Brasileiro, Médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo Detran, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo nº 09/006.972/2009, e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº. 30.780, de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.026, de 19 de maio de 2009, Decreto nº 31043 de 03 de setembro de 2009 – RGCAF resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Gestão nº 021/2010, firmado entre as mesmas partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Cronograma de Desembolso constante do Anexo I do Termo Aditivo nº 042/2014 ao Contrato de Gestão nº 021/2010, em face da correção do erro material, acrescentando o valor de R\$ 1.445.563,62 (hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) ao valor pactuado neste Termo Aditivo, devendo ser considerado como o valor do Termo Aditivo nº 042/2014 a importância de R\$ 17.346.811,48 (dezesete milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme instrução às fls. 9782 e 9783 do processo nº 09/006.972/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Torna-se sem efeito o Cronograma Desembolso constante do Anexo I do Termo Aditivo nº 042/2014 ao Contrato de Gestão nº 021/2010, passando a valer o novo Cronograma de Desembolso constante do Anexo I do presente Termo Aditivo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 1.445.563,62 (hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)** ao valor do Termo Aditivo nº 042/2014, conforme definido no Anexo I – Cronograma de Desembolso deste Termo Aditivo, à conta do Programa de Trabalho **18.70.10.302.0331.2777**, do código de despesa nº **33.50.39.02**, do orçamento em vigor, tendo sido emitida nota de empenho nº **494/2015**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 021/2010 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, por conta do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de encerramento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

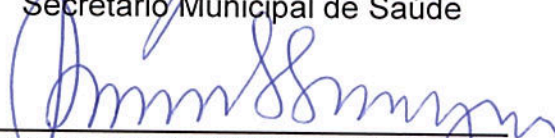
E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

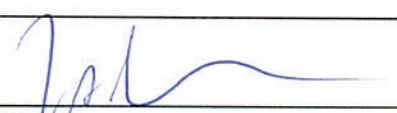


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



FLAVIO CARNEIRO GUEDES ALCCOFORADO
Subsecretário
Subsecretaria de Gestão - SMS
Mat. 60/259.094-1



ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLO



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 06 Fev/15		MÊS 07 Mar/15		MÊS 08 Abr/15		MÊS 09 Maio/15		MÊS 10 Jun/15	
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55
a2) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00
A - Unidade de Pronto Atendimento		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07
B) Parte variável - 1				R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97
C) Parte variável - 2				R\$ 27.534,62		R\$ 27.534,62		R\$ 27.534,62		R\$ 27.534,62		R\$ 27.534,62
D) Parte variável - 3				R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97
E) Total parte variável (E)=B+C+D				R\$ 68.836,55		R\$ 68.836,55		R\$ 68.836,55		R\$ 68.836,55		R\$ 68.836,55
F) Total (F)=A+E				R\$ 1.445.567,62		R\$ 1.445.567,62		R\$ 1.445.567,62		R\$ 1.445.567,62		R\$ 1.445.567,62

Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desemolso da UPA ENGENHO DE DENTRO

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 11 Jul/15		MÊS 12 Ago/15		MÊS 13 01 e 02 set 15		TOTAL
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55	1	R\$ 68.836,55	1	R\$ 4.589,10	R\$ 757.202,05
a2) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75	1	R\$ 963.711,75	1	R\$ 64.247,45	R\$ 10.600.829,25
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77	1	R\$ 244.921,77	1	R\$ 16.328,12	R\$ 2.694.139,47
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00	1	R\$ 56.280,00	1	R\$ 3.752,00	R\$ 619.080,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 1.000,00	R\$ 165.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00	1	R\$ 19.631,00	1	R\$ 1.308,73	R\$ 215.941,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00	1	R\$ 8.350,00	1	R\$ 556,67	R\$ 91.850,00
A - Unidade de Pronto Atendimento		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07		R\$ 1.376.731,07		R\$ 91.782,07	R\$ 16.520.772,84
B) Parte variável - 1				R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 1.376,73	R\$ 247.811,59
C) Parte variável - 2				R\$ 27.534,62		R\$ 27.534,62		R\$ 1.835,64	R\$ 330.415,46
D) Parte variável - 3				R\$ 20.650,97		R\$ 20.650,97		R\$ 1.376,73	R\$ 247.811,59
E) Total parte variável (E)=B+C+D				R\$ 68.836,55		R\$ 68.836,55		R\$ 4.589,10	R\$ 826.038,64
F) Total (F)=A+E				R\$ 1.445.567,62		R\$ 1.445.567,62		R\$ 96.371,17	R\$ 17.346.811,48